



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 67/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPINA LTDA, CNPJ Nº 89.813.638/0003-17

OBJETO: Aquisição de uma mangueira de jardim para a EMEI GENTE MIÚDA, devido que será inaugurada em breve e precisa-se equipar a unidade com objetos de grande utilidade na limpeza da EMEI, proporcionando um ambiente limpo e agradável para receber os alunos e funcionários e ainda facilitar na limpeza diária dentro e fora da EMEI GENTE MIÚDA.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 194,50

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2144-333903022000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização - SEME

Portão/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.02.28 11:26:14
+03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



MATERCON

RS 240, 3818
CEP: 93180000 PORTAO
CNPJ: 89.813.638/0003-17
Email:
Fone: (51) 3562-2321
Celular: (51) 98422-0247

Emitido em 19/02/2024 às 11:30 Pág: 1 / 1

Validade: 19/02/2024

Orçamento Nº: 563214
Data: 19/02/2024 - 11:30

Cliente: 70025-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO

Atendente: 19-CRISTIANI RODRIGUES

Endereço: RUA 9 DE OUTUBRO, 229

Cidade: PORTAO/RS

Bairro: CENTRO

Celular: (51) 3500-4200

Telefone: (51) 3562-5650

Contato: JUARES

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

MATERCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO

Endereço Entrega: RUA 9 DE OUTUBRO, 229 - CENTRO-PORTAO/RS

CONFIRA O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
O MATERIAL SERA DESCARREGADO AO LADO DO CAMINHAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.813.638/0003-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD RS 240

NÚMERO
3818

COMPLEMENTO

CEP
93.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTAO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 10:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MATERCON MATS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA**

CNPJ base: **89.813.638/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28004587**
Autenticação: **38263534**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA
CNPJ: 89.813.638/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:33:12 do dia 25/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2024.

Código de controle da certidão: **AF8D.B2A0.E743.D392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/1419

Dados do Contribuinte

Razão Social: MATERCON MATER P/ CONSTR CAMPINA
CNPJ: 89.813.638/0003-17
Endereço: ERS-240, 3818
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 6611

Certidão emitida em: 27/02/2024

Com validade até: 28/03/2024

Data impressão: 27/02/2024 - 10:26

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.813.638/0003-17
Razão Social: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA
Endereço: ROD. RS 240 3818 / CENTRO / PORTAO / RS / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020818203435103252

Informação obtida em 27/02/2024 10:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.813.638/0003-17

Certidão nº: 13092605/2024

Expedição: 27/02/2024, às 10:30:45

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.813.638/0003-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA, CNPJ 89813638000317,
Endereço - RODOVIA RS 240, CENTRO, PORTAO/RS.

28 de fevereiro de 2024, às 07:55:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7081a0ee11c9675fd07879f7626c5cdf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 51/2023

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 26 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/02/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3633

Município de Portão - Saldo da Despesa 2144

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Categoria:	333903022000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal:	547 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	4.223,98
Orçamento:	400.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	4.035,00
Reserva:	0,00
Total Disponível:	395.965,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	194,50
OC não empenhada:	188,98
Total Disponível:	395.776,02



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a aquisição de uma mangueira de jardim para a EMEI GENTE MIÚDA, justifica-se a escolha da contratada MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPINA LTDA, CNPJ Nº 89.813.638/0003-17, no valor global de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 67/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado entre fornecedores do mesmo produto e por meio da plataforma Licitacon-Cidadão, fornecida pelo Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.

3. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de fevereiro de 2024.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2024.02.28 11:31:26
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO